



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Cê

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000443/2015

Data: 16/03/2015 Horário: 18:02

Legislativo - REQ 79/2015

REQUERIMENTO

ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, QUESTIONANDO SOBRE O QUE SEGUE:

- 1) QUANTOS PACIENTES FORAM TRANSPORTADOS PELA AMBULÂNCIA SAMU DE SUPORTE AVANÇADO, PARA SEREM INTERNADOS EM OUTRAS CIDADES, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2014 ATÉ A PRESENTE DATA?
- 2) O SAMU DE IBITINGA POSSUI APENAS UM VEÍCULO DE SUPORTE BÁSICO, SENDO DEPENDENTE DO VEÍCULO DE SUPORTE AVANÇADO DA CIDADE DE ITÁPOLIS. POR ESTE MOTIVO, O MUNICÍPIO NÃO TEM INTERESSE EM ADQUIRIR UM VEÍCULO PRÓPRIO PARA FICAR RESPONSÁVEL EM TRANSPORTAR OS PACIENTES DA NOSSA REGIÃO?
- 3) POR QUE A AMBULÂNCIA U.T.I. ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO NO ANO DE 2014 AINDA NÃO ESTÁ EM ATIVIDADE?
- 4) O QUE FALTA PARA COLOCAR A AMBULÂNCIA ADQUIRIDA EM ATIVIDADE E QUAL A PREVISÃO PARA QUE ISTO ACONTEÇA?

Autor: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Destinatários: Doutor Florisvaldo Antônio Fiorentino – Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supra citado.

Justificativa: De acordo com a Lei nº 3.847 de 31 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 3.848 de 05 de fevereiro de 2014, que autoriza crédito especial para aquisição de equipamentos para ambulância, solicito informação se os devidos materiais já foram adquiridos, pois o veículo que receberia a instalação destes equipamentos ainda não foi colocado em atividade, e se houver a necessidade de transportar pacientes para outras cidades, é preciso recorrer ao município de Itápolis que possui o veículo próprio para este tipo de transporte.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de março de 2015.

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Vereador – PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**



LEI Nº 3.848 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza correção de divergências de categoria econômica, na Lei Municipal nº 3.847, de 31 de janeiro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.108/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.847, de 31 de janeiro de 2014, onde se lê:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.51.00-01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Leia-se

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00-01.310.000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 05 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



LEI Nº 3.847 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.107/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

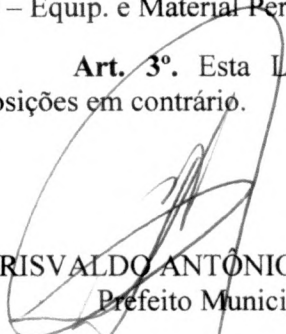
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de equipamento para ambulância, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.51.00-01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

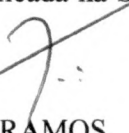
Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação, a seguir, na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção Serviços Limpeza Publica
92-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 31 de janeiro de 2014.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

